

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por meio da Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE, declara que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para as vagas suplementares destinadas ao grupo etnicorracial negro, **no período de 17 de outubro a 13 de novembro de 2017**, relativas ao ano letivo de 2018, de acordo com os dispositivos das Resoluções Normativas nºs 52/CUn/2015, de 16 de junho de 2015, alterada pelas Resoluções nº 078/CUn/2016, de 20 de julho de 2016 e nº 101/2017/CUn de 27 de junho de 2017 e 45/CGRAD/2017, de 13 de setembro de 2017.

1. DA VALIDADE

O resultado deste Processo Seletivo é válido apenas para o ingresso no primeiro ou no segundo período do ano letivo de 2018, nos cursos de graduação presencial oferecidos nos *campi* da UFSC das cidades de Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Florianópolis e Joinville, conforme o **Quadro Geral de Cursos e vagas** que em forma de Anexo compõe o presente Edital (Anexo I).

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos pertencentes ao grupo etnicorracial negro, oriundos de qualquer percurso escolar, que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data de matrícula na UFSC e que tenham participado de pelo menos uma das edições do ENEM realizadas em 2015, 2016 ou 2017 e obtido a pontuação mínima especificada no item **3.2** deste edital.

2.1.1. São considerados pertencentes ao grupo etnicorracial negro os candidatos autodeclarados negros que apresentem aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

2.1.2. A inscrição neste Processo Seletivo será gratuita e realizada somente via *internet*.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) acessar o *site* www.suplementaresnegros2018.ufsc.br, no período de 17 de outubro a 13 de novembro de 2017, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via *internet*) para a COPERVE/UFSC até as 23h59min do dia 13 de novembro de 2017. As informações prestadas nesse Requerimento são de total responsabilidade do candidato;
- b) imprimir e guardar consigo o Comprovante do Requerimento de Inscrição.

2.3. O candidato que não proceder rigorosamente de acordo com o estabelecido no item **2.2** não terá sua inscrição efetivada.

2.4. A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados.

2.5. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada aquela de data mais recente.

2.6. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade exclusivamente as Cédulas de Identidade em perfeito estado e legalmente válidas, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar. Adicionalmente, será obrigatório informar o número do CPF do candidato no Requerimento de Inscrição.

2.6.1. Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identidade o Passaporte e/ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

2.7. Para realizar a inscrição o candidato deve ter participado de pelo menos uma das edições do ENEM realizadas em 2015, 2016 ou 2017.

2.7.1. Caso tenha participado das edições do ENEM de 2015 e 2016, deve informar, no campo ENEM ANTERIOR, o número da inscrição da edição do ENEM na qual satisfaz os requisitos mínimos especificados no item 3.2 e possui melhor pontuação, calculada conforme item 3.4 deste Edital.

2.7.2. Caso esteja inscrito no ENEM 2017, deve informar seu número de inscrição no campo ENEM ATUAL (independentemente de ter informado o número de inscrição do ENEM anterior).

2.8. Ao realizar sua inscrição, o candidato deve optar por um dos Cursos de Graduação relacionados no **Quadro Geral de Cursos e vagas (Anexo I)**.

2.8.1. O candidato cuja opção 1 for para o Curso de Artes Cênicas deverá, obrigatoriamente, submeter-se ao Teste para verificação de Habilidade Específica (THE), o qual será normatizado por meio de Edital específico.

2.8.1.1. Este candidato terá direito a uma segunda opção (opção 2), à qual concorrerá caso não seja aprovado no Teste para verificação de Habilidade Específica (THE).

2.8.1.2. Caso o candidato seja **reprovado** no THE, a opção 2 passará a ser considerada sua opção 1.

2.8.1.3. Caso o candidato seja **aprovado** no THE a opção 2 será automaticamente desconsiderada.

2.8.1.4. O candidato que realizou o THE visando sua participação no concurso Vestibular UFSC/2017 ou no concurso Vestibular UFSC/2018 e obteve nota mínima de aprovação, poderá utilizar essa nota neste processo seletivo.

2.8.2. O candidato cuja Opção for para curso no qual são oferecidas as modalidades de licenciatura e de bacharelado deverá, em período definido no projeto pedagógico do respectivo curso, optar por uma das duas modalidades.

2.9. Todo candidato inscrito terá acesso à Confirmação de Inscrição Preliminar, contendo os dados informados, a partir do dia 20 de novembro de 2017, no site www.suplementaresnegros2018.ufsc.br, link “Confirmação de Inscrição Preliminar”.

2.9.1. Detectada alguma informação incorreta nos dados constantes da sua Confirmação de Inscrição Preliminar, o candidato deverá corrigi-la diretamente no site www.suplementaresnegros2018.ufsc.br, link “Correção de Dados da Inscrição”, até o dia **27 de novembro de 2017**.

2.9.1.1. A conferência dos dados e, se for o caso, as alterações/correções efetuadas são de total responsabilidade do candidato.

2.9.1.2. Após **27 de novembro de 2017** as informações prestadas serão consideradas definitivas.

2.10. A Confirmação de Inscrição Definitiva será disponibilizada no site www.suplementaresnegros2018.ufsc.br a partir do dia 04 de dezembro de 2017.

2.11. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS, DA UTILIZAÇÃO DAS NOTAS DO ENEM E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Neste Processo Seletivo são oferecidas 2 (duas) vagas em cada um dos cursos constantes no **Quadro Geral de Cursos** que sob a forma de anexo compõe o presente Edital.

3.2. Para concorrer às vagas de que trata este Edital, os candidatos deverão ter participado de pelo menos uma das edições do ENEM realizadas nos anos de 2015, 2016 ou 2017 e ter obtido no mínimo:

I – 300 pontos na disciplina de redação; e

II – pontuação correspondente à nota mínima do ENEM, acrescida de 10%, em cada uma das seguintes disciplinas: Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Linguagens e códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias.

3.2.1. As notas mínimas de cada disciplina referentes às Edições de 2015 e 2016 do ENEM encontram-se no Anexo II deste Edital.

3.2.2. As notas mínimas referentes ao ENEM de 2017 serão disponibilizadas no site deste processo Seletivo quando divulgadas pelo INEP.

3.3. Caso o candidato informe sua participação em mais de uma Edição do ENEM, será considerada aquela em que satisfaz os requisitos mínimos especificados no item 3.2 e possui melhor pontuação, calculada conforme item 3.4.

3.4. A **Nota Final (NF)** dos candidatos, exceto para o curso de Artes Cênicas, será a média das notas do ENEM (NE), transformadas para a base centesimal, com duas casas decimais após a vírgula e arredondamento na segunda casa decimal, observando-se os seguintes pesos por disciplina:

I – 1,5 para a disciplina de Redação;

II – 1,0 para cada uma das demais disciplinas.

3.4.1. Para transformar a **nota do ENEM** de cada disciplina para a base centesimal devem ser consideradas as notas máximas e mínimas de cada disciplina, referentes ao ano do ENEM utilizado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Enem da Disciplina "i"} = \left(\frac{X_i - \text{nota mínima}_i}{\text{nota máxima}_i - \text{nota mínima}_i} \right) \times 100$$

Onde:

X_i é a nota do candidato, informada pelo INEP, na disciplina “i”;

nota mínima_i é a nota mínima da disciplina “i” do ENEM utilizado; e

nota máxima_i é a nota máxima da disciplina “i” do ENEM utilizado.

3.4.2. A **Nota Final (NF)** para os candidatos ao curso de Artes Cênicas será calculada pela fórmula abaixo e será expressa com duas casas decimais após a vírgula, com arredondamento na segunda casa decimal.

$$\text{NF} = \frac{\text{NE} + \text{NotaTHE}}{2}$$

Onde:

NE é a nota do ENEM obtida conforme item 3.4;

NotaTHE é a nota obtida pelo candidato no Teste de verificação de Habilidade Específica.

3.4.2.1. A **NotaTHE** será a nota obtida pelo candidato no Teste de verificação de Habilidade Específica realizado conforme Edital específico e será uma nota na base centesimal com duas casas decimais.

3.5. A classificação às vagas suplementares destinadas aos candidatos pertencentes ao grupo etnicorracial negro, em cada curso/turno, será feita em ordem decrescente da **Nota Final** obtida conforme estabelecido no item 3.4, observando-se o limite máximo de 2 vagas por curso/turno.

3.5.1. Em cumprimento ao Decreto n. 5.626/2005, as vagas do Curso de Licenciatura em Letras – Libras (Língua Brasileira de Sinais) são prioritárias para candidatos surdos. Candidatos ouvintes só serão classificados se as vagas oferecidas não forem preenchidas por candidatos surdos.

3.5.1.1. Os candidatos surdos classificados para o Curso de Licenciatura em Letras – Libras deverão comprovar essa condição através da apresentação de audiometria, no ato da matrícula.

3.5.2. Havendo candidatos com a mesma Pontuação, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo descritos, na ordem especificada:

- a) maior pontuação obtida na disciplina de Redação;
- b) maior pontuação obtida na disciplina Linguagens e códigos e suas tecnologias;
- c) maior pontuação obtida na disciplina Matemática e suas tecnologias;
- d) maior pontuação obtida na disciplina Ciências Humanas e suas tecnologias;
- e) maior pontuação obtida na disciplina Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- f) menor renda;
- g) candidato mais idoso.

3.5.3. Nos cursos com entradas no primeiro e no segundo períodos letivos será oferecida uma vaga suplementar para cada período (semestre), a ser ocupada, respectivamente, pelo primeiro e pelo segundo classificado em cada curso/turno.

3.5.3.1. A relação de classificados em cada curso/turno e período (semestre) será publicada em ordem alfabética.

3.5.4. Aos candidatos classificados, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e Legislação complementar, exigir-se-á, no ato da matrícula, a autodeclaração de sua condição etnicorracial e, imediatamente após a matrícula, a validação da autodeclaração por comissão de validação da autodeclaração etnicorracial, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades – SAAD, constituída especificamente para esse fim.

3.5.4.1. O candidato classificado que não assinar a autodeclaração de sua condição etnicorracial perderá sua vaga e será substituído pelo candidato seguinte da lista de espera.

3.5.4.2. Para que a autodeclaração etnicorracial seja validada, os candidatos autodeclarados pretos ou pardos devem possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

3.5.4.3. A comissão decidirá se o candidato atende os critérios estabelecidos.

3.5.4.4. O candidato poderá recorrer da decisão da comissão impetrando recurso à própria comissão e, persistindo o motivo do recurso, à Câmara de Graduação.

3.5.5. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.6. O preenchimento de vagas remanescentes será definido em Edital específico, a ser publicado no *site* do processo seletivo de que trata este Edital.

4. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

4.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado em até 7 (sete) dias úteis após o INEP disponibilizar oficialmente para a UFSC os resultados do ENEM 2017.

4.2. Os candidatos classificados para o primeiro e para o segundo períodos letivos de 2018 deverão efetuar suas matrículas de acordo com datas, locais, procedimentos e normas constantes em Portaria de Matrículas expedida pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e publicada no *site* www.suplementaresnegros2018.ufsc.br.

4.3. O candidato classificado que não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos pela Portaria referida no item anterior, perderá o direito à vaga para a qual se classificou, sendo substituído pelo candidato seguinte da lista de espera.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar deste Processo Seletivo.

5.2. A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, sendo de responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento, através do *site* www.suplementaresnegros2018.ufsc.br, do conteúdo desses documentos.

5.3. A relação oficial dos classificados, por curso, contendo nome e número de inscrição, bem como o Boletim de Desempenho Individual dos candidatos será divulgada no *site* www.suplementaresnegros2018.ufsc.br.

5.4. Até a divulgação do resultado, em caso de **mudança de endereço**, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição) à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

5.4.1. Caso essa alteração de endereço ocorra após a divulgação do resultado final pela COPERVE/UFSC, o candidato classificado deverá, obrigatoriamente, fazer a comunicação ao **Departamento de Administração Escolar – DAE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

5.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, na Resolução n. 30/CGRAD/2016, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar poderá acarretar a exclusão do candidato deste Processo Seletivo.

5.6. Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br>.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 25 de setembro de 2017.

Profa. Maria Luiza Ferraro
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC

ANEXO I – QUADRO GERAL DE CURSOS E VAGAS

Curso	Nome do Curso	Campus	Vagas		
			1º Período	2º Período	Total
301	ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
316	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
501	AGRONOMIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
555	AGRONOMIA - DIURNO	CURITIBANOS	1	1	2
455	ANIMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
337	ANTROPOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
207	ARQUITETURA E URBANISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
335	ARQUIVOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
451	ARTES CÊNICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
601	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM MOBILIDADE - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	1	1	2
324	BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
208	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
310	CIÊNCIAS SOCIAIS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
320	CIÊNCIAS SOCIAIS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		2	2
450	CINEMA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
454	DESIGN - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
452	DESIGN DE PRODUTO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
303	DIREITO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
5	DIREITO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
444	EDUCAÇÃO FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
404	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
101	ENFERMAGEM - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
653	ENGENHARIA DE ENERGIA - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	1	1	2
655	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	1	1	2
754	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	BLUMENAU	1	1	2
753	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	BLUMENAU	1	1	2
602	ENGENHARIA AEROSPAÇIAL - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	1	1	2
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	1	1	2
201	ENGENHARIA CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
607	ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	1	1	2
233	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	1	1	2
202	ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	1	1	2
553	ENGENHARIA FLORESTAL - DIURNO	CURITIBANOS	1	1	2
203	ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	1	1	2
606	ENGENHARIA NAVAL - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	1	1	2
216	ENGENHARIA QUÍMICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
755	ENGENHARIA TÊXTIL - DIURNO	BLUMENAU	1	1	2
102	FARMÁCIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
329	FILOSOFIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
328	FILOSOFIA - BEL/LIC - VESPERTINO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
2	FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
225	FÍSICA - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2

654	FISIOTERAPIA - DIURNO	ARARANGUÁ	1	1	2
109	FONOAUDIOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
331	GEOGRAFIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
332	GEOGRAFIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		2	2
336	GEOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
326	HISTÓRIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
327	HISTÓRIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		2	2
415	JORNALISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
421	LETRAS - ALEMÃO - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
423	LETRAS - ESPANHOL - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
424	LETRAS - FRANCÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
425	LETRAS - INGLÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
427	LETRAS - ITALIANO - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
441	LETRAS - LIBRAS - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
440	LETRAS - LIBRAS - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
428	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
426	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		2	2
334	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO	FLORIANÓPOLIS	2		2
756	MATEMÁTICA - LIC - DIURNO	BLUMENAU	2		2
751	MATEMÁTICA - LIC - NOTURNO	BLUMENAU		2	2
223	MATEMÁTICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
222	MATEMÁTICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
103	MEDICINA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
552	MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO	CURITIBANOS	1	1	2
230	METEOROLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
338	MUSEOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
9	NUTRIÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
333	OCEANOGRAFIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
104	ODONTOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
308	PEDAGOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
319	PSICOLOGIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
3	QUÍMICA - BEL/BEL EM QUÍMICA TECNOLÓGICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
752	QUÍMICA - LIC - NOTURNO	BLUMENAU	1	1	2
205	QUÍMICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
429	SECRETARIADO EXECUTIVO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		2	2
309	SERVIÇO SOCIAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
339	SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
238	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
652	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NOTURNO	ARARANGUÁ	1	1	2
502	ZOOTECNIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2

ANEXO II – NOTAS MÍNIMAS ENEM/2015 E ENEM/2016

DISCIPLINA	ENEM 2015			ENEM 2016		
	Nota Mínima	Nota Máxima	Nota mínima para Concorrer à Classificação	Nota Mínima	Nota Máxima	Nota mínima para Concorrer à Classificação
Redação	0.00	1000.00	300.00	0.00	1000.00	300.00
Linguagens e códigos e suas tecnologias	302.60	825.80	332.86	287.50	846.40	316.25
Matemática e suas tecnologias	280.20	1008.30	308.22	309.70	991.50	340.67
Ciências Humanas e suas tecnologias	314.30	850.60	345.73	317.40	859.10	349.14
Ciências da Natureza e suas tecnologias	334.30	875.20	367.73	316.50	871.30	348.15